

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BITAL AMBIENTAL LTDA



Pelo presente instrumento particular:

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, Brasileira, natural de São Luís/MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1983, Empresária, portadora da C.I. 000094428798-0 GEJUSPC-MA e CPF 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 01, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-017.

Única sócia que compõem a Sociedade Limitada: **BITAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 28 de fevereiro de 2011, sob o NIRE 21200735974, inscrição no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79.

Resolve consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **BITAL AMBIENTAL LTDA**, e nome de fantasia “**BITAL AMBIENTAL**” com sede na Rodovia BR 135 (Av. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade possui a seguinte filial:

I - Filial localizada na Av. Barão de Gurgueia, nº 3869, sala 205, Tabuleta, CEP: 64.019-645, Teresina/PI, CNPJ Nº 13.319.493/0003-30, NIRE 22900497465.

Parágrafo Primeira - A sociedade limitada unipessoal pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal que tem por objeto social as atividades de: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc); 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38122/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (trituração, a limpeza e a classificação de vidro); 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de



máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7820-5/00 - Locação de mão-de obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82199/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos); 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade unipessoal é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	%	Valor em R\$
AIDA MARIA B. A. SIMÕES	3.000.000	100,00	3.000.000,00
Total	3.000.000	100,00	3.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES** que representará legalmente a sociedade a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo - Faculta-se a sócia única ou administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE E ANTECIPAÇÕES DE LUCROS**

A sócia poderá fazer retirada a título de pró-labore, assim como antecipações de lucros apurados em balanço.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único. A sócia única será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interditado de qualquer sócio, e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de sua quota, mas a sócia responde solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS RESOLUÇÕES DE CONFLITOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 24 de Maio de 2023.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITAL AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023 13:42 SOB N° 20230697054.
PROTOCOLO: 230697054 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307965060. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
BITAL AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALMEIDA



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA.**

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascido a 07/10/1985, portador do CPF n.º 018.226.653-29, documento de identidade n.º 94429798-6 órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado à Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP: 65.076-150 e **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida a 21/12/1989, portadora do CPF n.º 043.944.593-03, documento de identidade n.º 024471262003-6 órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliada à Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís, CEP: 65.1076-150. **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO** e **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA** (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA.**, com nome de Fantasia **BITAL RESÍDUOS** e terá sede e domicílio à Avenida dos Africanos, n.º 15, 2º Piso, Sala 01, Coroado, São Luís, Maranhão, CEP: 65.042-245. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	142.500	R\$ 142.500,00
ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo a exploração das seguintes atividades: **Principal** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; e **Secundárias** – Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; e Promoção de vendas.



Parágrafo único: Para as atividades que assim exigirem, a referida empresa será devidamente registrada junto ao CREA-MA, e outros órgãos que se fizerem necessários, juntamente com o seu engenheiro inteiramente qualificado, para exercer as ações das quais serão registradas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO** com os poderes e atribuições necessárias para o desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: O uso da firma pelo Administrador é autorizado a ser feita de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas e/ou desenvolvimento dentro da sociedade, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten marks: a wavy line and a signature.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

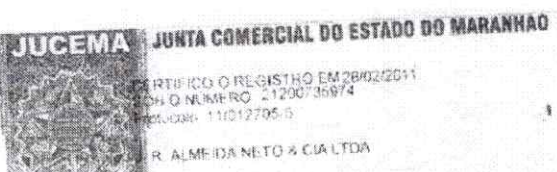
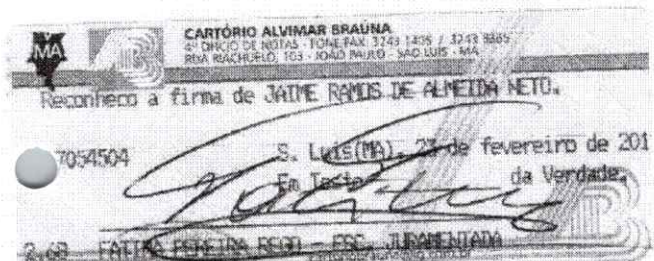
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luís, 21 de Fevereiro de 2011.

CONTRATANTES:

Jaime Ramos de Almeida Neto
Jaime Ramos de Almeida Neto
CPF: 018.226.653-29

Arina Maria Bittencourt Almeida
Arina Maria Bittencourt Almeida
CPF: 043.944.593-03



Eleonice Bastos da Fonseca
ELEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL
Nº AD 024.084



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA J. R.
ALMEIDA NETO & CIA LTDA – EPP.**

JAIME RAMOS ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascido a 07/10/1985, portador do CPF nº 018.226.653-29, documento de identidade nº 94429798-6, órgão expedidor SSP-MA, residente e domiciliado à Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP: 65.076-150 e **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida a 21/12/1989, portadora do CPF nº 043.944.593-03, documento de identidade nº 024471262003-6, órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliada à Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP: 65.076-150, únicos sócios da **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**, com sede à Avenida dos Africanos, n.º 15, 2º Piso, Sala 01, Coroado, São Luís, Maranhão, CEP: 65.042-245, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 28/02/2011, sob o NIRE 21200735974 e inscrita no **CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79**, resolvem, assim, alterar o referido contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, a sociedade resolve abrir uma filial em outra UF que se localizará na Folha 33, Quadra 33, Lote 29, Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, CEP: 68.507-320, e terá o nome de fantasia **BITAL RESÍDUOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial aberta neste ato terá como objeto social as mesmas atividades exercidas pela Matriz, quais sejam: **Principal** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; e **Secundárias** – Construção de edifícios; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Aluguel de máquina, e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; e Promoção de vendas.

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA – EPP.**, com nome de fantasia **BITAL RESÍDUOS** e tem sede e domicílio à Avenida dos Africanos, n.º 15, 2º Piso, Sala 01, Coroado, São Luís, Maranhão, CEP: 65.042-245. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade cria, neste ato, um estabelecimento filial situado à Folha 33, Quadra 33, Lote 29, Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, CEP: 68.507-320, que funcionará com o nome de fantasia **BITAL RESÍDUOS**, e com as mesmas atividades da matriz.



CLÁUSULA TERCEIRA—O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	142.500	R\$ 142.500,00
ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo a exploração das seguintes atividades:
Principal - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; e **Secundárias** - Construção de edifícios; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; e Promoção de vendas.

Parágrafo único: Para as atividades que assim exigirem, a referida empresa será devidamente registrada junto ao CREA-MA, e outros órgãos que se fizerem necessários, juntamente com seu engenheiro inteiramente qualificado, para exercer as ações das quais serão registradas.

CLÁUSULA QUINTA—A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA—As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA—A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições necessárias para o desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

JA
AR



JUCEMA

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas e/ou desenvolvimento dentro da sociedade, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DEZ - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA ONZE - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DOZE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TREZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA QUATORZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

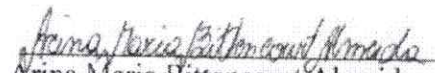
CLÁUSULA QUINZE - Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luís (MA), 28 de Março de 2011.

CONTRATANTES:


Jaime Ramos de Almeida Neto
CPF: 018.226.653-29


Arina Maria Bittencourt Almeida
CPF: 043.944.593-03

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2011
SOB O NÚMERO 20110228063
Protocolo: 11/022886-3
Empresa: 21 2 0073597 4
R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP


CLEONICE BASTOS DA FONSECA Nº AD 038.540
SECRETARIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA J. R.
ALMEIDA NETO & CIA LTDA – EPP.**

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascido a 07/10/1985, portador do CPF nº 018.226.653-29, documento de identidade nº 94429798-6, órgão expedidor SSP-MA, residente e domiciliado à Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP: 65.076-150 e **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida a 21/12/1989, portadora do CPF nº 043.944.593-03, documento de identidade nº 024471262003-6, órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliada à Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP: 65.076-150, únicos sócios da **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**, com sede à Avenida dos Africanos, n.º 15, 2º Piso, Sala 01, Coroado, São Luís, Maranhão, CEP: 65.042-245, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 28/02/2011, sob o NIRE 21200735974 e inscrita no **CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79**, resolvem, assim, alterar o referido contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter neste ato as seguintes atividades em sua matriz:

Principal:

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Secundários:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto (ETE – Estação de tratamento de esgoto);

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

7319-0/02 – Promoção de vendas;

9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

6130-2/00 – Telecomunicações por satélite;

6110-8/99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (Interconexão entre redes de telecomunicações).



Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA – EPP.**, com nome de fantasia **BITAL RESÍDUOS** e tem sede e domicílio à Avenida dos Africanos, n.º 15, 2º Piso, Sala 01, Coroadó, São Luís, Maranhão, CEP: 65.042-245. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade possui um estabelecimento filial situado à Folha 33, Quadra 33, Lote 29, Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, CEP: 68.507-320, que funciona sob o nome de fantasia **BITAL RESÍDUOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	142.500	R\$ 142.500,00
ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo a exploração das seguintes atividades na sua matriz :

Principal:

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Secundários:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto (ETE – Estação de tratamento de esgoto);

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

7319-0/02 – Promoção de vendas;

9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;

Handwritten initials: JW and MB



- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6130-2/00 – Telecomunicações por satélite;
- 6110-8/99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (Interconexão entre redes de telecomunicações).

Parágrafo único: A sociedade tem como objetivo a exploração das seguintes atividades em sua Filial n.º 01.

Principal:

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Secundários:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto (ETE – Estação de tratamento de esgoto);
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 7319-0/02 – Promoção de vendas;

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sócio JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, com os poderes e atribuições necessárias para o desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

Handwritten initials or signature.



CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas e/ou desenvolvimento dentro da sociedade, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DEZ - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA ONZE - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DOZE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TREZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA QUATORZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

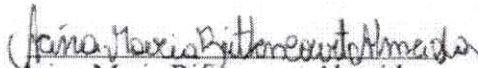
CLÁUSULA QUINZE - Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luís (MA), 01 de Março de 2012.

CONTRATANTES:


Jaime Ramos de Almeida Neto
CPF: 018.226.653-29


Arina Maria Bittencourt Almeida
CPF: 043.944.593-03



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP"**



JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís - Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 07 de outubro de 1985, empresário, RG de nº. 94429798-5 SSP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apto 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís - (MA), CEP: 65076-150.

ARINA MARIA BITTENCOUT ALMEIDA, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, solteira, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº. 0244712620003-6 SSP/MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, Bairro São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65076-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**, situada na Avenida dos Africanos, nº. 15, 2º piso, Sala 01, Coroadó, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65042-245, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar, seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem sede e domicílio na Avenida dos Africanos, nº. 15, 2º piso, Sala 01, Coroadó, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65042-245, passa a partir deste ato para Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01 Oficce Tower, Coluna 16, Sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441 e a Filial com sede na Folha 33, Quadra 33, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá - Estado do Pará, CEP: 68507-320 passa a partir deste ato para Ferrovia Carajás, Km 743, Fazenda Morro dos Porcos, Município de Marabá - Estado do Pará, CEP: 68500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter as seguintes atividades: **4930203** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **3811400** - Coleta de resíduos não - perigosos; **3812200** - Coleta de resíduos perigosos; **3317101** - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes ; **3702900** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **3831901** - Recuperação de sucatas de alumínio; **3831999** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, **3839499** - Recuperação de matérias não especificados anteriormente; **4120400** - Construção de edifícios; **4211101** - Construção de rodovias e ferrovias; **4213800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221904** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221905** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222701** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4321500** - Instalação e manutenção elétrica; **4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4687701** - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão; **4687703** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **4752100** - Comércio varejista

30

30



especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4923002** - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista; **6110899** - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); **6130200** - Telecomunicações por satélite; **7319002** - Promoção de vendas; **7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **8129000** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos); **8220200** - Atividades de teleatendimento; **9512600** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; **7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam acrescidas as atividades também na Filial qualificada na cláusula primeira.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP", com o nome de fantasia "BITAL RESÍDUOS", com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01 Oficce Tower, Coluna 16, Sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui um estabelecimento filial situado Ferrovial Carajás, Km 743, Fazenda Morro dos Porcos, Município de Marabá - Estado do Pará, CEP: 68500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	142.500	R\$ 142.500,00
ARINA MARIA BITTENCOUT ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo: **4930203** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **3811400** - Coleta de resíduos não - perigosos; **3812200** - Coleta de resíduos perigosos; **3317101** - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes ; **3702900** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **3831901** - Recuperação de sucatas de alumínio; **3831999** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, **3839499** - Recuperação de matérias não especificados anteriormente; **4120400** - Construção de edifícios; **4211101** - Construção de rodovias e ferrovias; **4213800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221904** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221905** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222701** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de

W

W

irrigação; **4321500** - Instalação e manutenção elétrica; **4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4687701** - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão; **4687703** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **4752100** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4923002** - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista; **6110899** - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); **6130200** - Telecomunicações por satélite; **7319002** - Promoção de vendas; **7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **8129000** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos); **8220200** - Atividades de teletendimento; **9512600** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; **7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

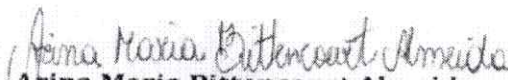
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

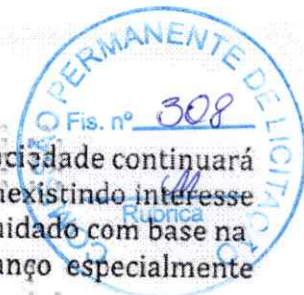
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís-MA 29 de abril 2014.


Jaime Ramos de Almeida Neto
CPF: 018.226.653-29


Arina Maria Bittencourt Almeida
CPF: 043.944.593-03



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP"**

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís- Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 07 de outubro de 1985, empresário, RG de nº. 94429798-6 SSP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apto 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís - (MA), CEP: 65076-150.

ARINA MARIA BITTENCOUT ALMEIDA, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, solteira, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº. 0244712620003-6 SSP/MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, Bairro São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65076-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**, situada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº. 01, Office Tower, Coluna 16, sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar, seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter as seguintes atividades: **4930203** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **3811400** - Coleta de resíduos não - perigosos; **3812200** - Coleta de resíduos perigosos; **3317101** - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes ; **3702900** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **3831901** - Recuperação de sucatas de alumínio; **3831999** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, **3839499** - Recuperação de matérias não especificados anteriormente; **4120400** - Construção de edifícios; **4211101** - Construção de rodovias e ferrovias; **4213800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221904** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221905** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222701** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4321500** - Instalação e manutenção elétrica; **4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4687701** - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão; **4687703** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **4752100** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4923002** - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista; **6110899** - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 10:53 SOB Nº 20150608594.
PROTOCOLO: 150608594 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608594. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

6130200 - Telecomunicações por satélite; 7319002 - Promoção de vendas; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos); 8220200 - Atividades de teleatendimento; 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidas as atividades também na Filial qualificada na cláusula primeira.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP", com o nome de fantasia "BITAL RESÍDUOS", com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01 Oficce Tower, Coluna 16, Sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui um estabelecimento filial situado Ferrovía Carajás, Km 743, Fazenda Morro dos Porcos, Município de Marabá - Estado do Pará, CEP: 68500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	142.500	R\$ 142.500,00
ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo: 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 3811400 - Coleta de resíduos não - perigosos; 3812200 - Coleta de resíduos perigosos; 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes ; 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio; 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 3839499 - Recuperação de matérias não especificados anteriormente; 4120400 - Construção de edifícios; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 10:53 SOB Nº 20150608594.
PROTOCOLO: 150608594 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608594. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4687701 - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão; 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista; 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 6130200 - Telecomunicações por satélite; 7319002 - Promoção de vendas; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos); 8220200 - Atividades de teleatendimento; 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 10:53 SOB Nº 20150608594.
PROTOCOLO: 150608594 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608594. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

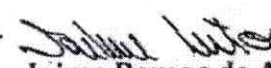
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís-MA 09 de dezembro 2015.

5º OFÍCIO

Jaime Ramos de Almeida Neto
CPF: 018.226.653-29

5º OFÍCIO

Arina Maria Bittencourt Almeida
CPF: 043.944.593-03

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

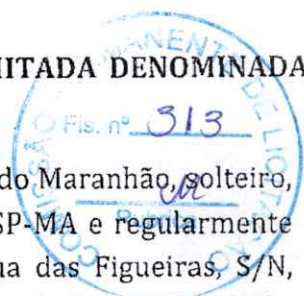
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 10:53 SOB Nº 20150608594.
PROTOCOLO: 150608594 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608594. NIRE: 21200735974.

J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP"



JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luis- Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 07 de outubro de 1985, empresário, RG de nº. 94429798-6 SSP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apto 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, São Francisco, São Luís - (MA), CEP: 65076-150.

ARINA MARIA BITTENCOUT ALMEIDA, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, solteira, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº. 0244712620003-6 SSP/MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Bungavilla, Bairro São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65076-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**, situada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº. 01, Office Tower, Coluna 16, sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar, seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial situada na Ferrovia Carajás, Km 743, Fazenda Morro dos Porcos, Município de Marabá - Estado do Pará, CEP: 68500-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - **JUCEPA** sob o NIRE 15900354944 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.493/0002-50, que iniciou suas atividades em 09/05/2011 e encerrou todas as suas operações em 18/04/2016.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**", com o nome de fantasia "**BITAL RESÍDUOS**", com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01 Office Tower, Coluna 16, Sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 11:22 SOB Nº 20160359414.
PROTOCOLO: 160359414 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600515019. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	142.500	R\$ 142.500,00
ARINA MARIA BITTENCOUT ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 3839499 - Recuperação de matérias não especificados anteriormente;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701 - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200 - Telecomunicações por satélite;
- 7319002 - Promoção de vendas;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 11:22 SOB N° 20160359414.
PROTOCOLO: 160359414 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600515019. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos);
8220200 - Atividades de teleatendimento;
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 11:22 SOB N° 20160359414.
PROTOCOLO: 160359414 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600515019. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís-MA 18 de abril 2016.



Jaime Ramos de Almeida Neto
Jaime Ramos de Almeida Neto
CPF: 018.226.653-29



Arina Maria Bittencourt Almeida
Arina Maria Bittencourt Almeida
CPF: 043.944.593-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 11:22 SOB N° 20160359414.
PROTOCOLO: 160359414 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600515019. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP"**

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís- Estado do Maranhão, casado em separação total de bens, empresário, RG de nº. 000094429798-6 SESEP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Con. Ilé Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Bairro Ponta D'Areia, São Luís - (MA), CEP: 65077-554.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, solteira, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº. 0244712620003-6 GESP-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Buganville, Bairro Jardim São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65076-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**, situada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº. 01, Office Tower, Coluna 16, sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com sede e domicílio na Avenida Coronel Colares Moreira, nº. 01, Office Tower, Coluna 16, sala 616, Bairro Jardim Renascença, Município de São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65075-441 passa a partir deste ato para Rua Azulões, nº 1, Edif. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís- Estado do Maranhão.

Arina Almeida
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter as seguintes atividades:

- 4930203** - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3811400** - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200** - Coleta de resíduos perigosos;
- 3317101** - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901** - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio,
- 3839499** - Recuperação de matérias não especificados anteriormente (Papel, papelão, tambores, metais e etc.);
- 4120400** - Construção de edifícios;
- 4211101** - Construção de rodovias e ferrovias;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 14:34 SOB Nº 20170426785.
PROTOCOLO: 170426785 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702435381. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701 - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200 - Telecomunicações por satélite;
- 7319002 - Promoção de vendas;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias e etc.);
- 8220200 - Atividades de teleatendimento;
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitida na sociedade **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**, brasileira, natural de São Luís-Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG de nº 000094428798-0 GEJUSPC-MA e regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 01 A, quadra 04, bloco, 09, apto 104, Condomínio Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-017, Município de São Luís - Estado do Maranhão.

Aida Almeida

JW

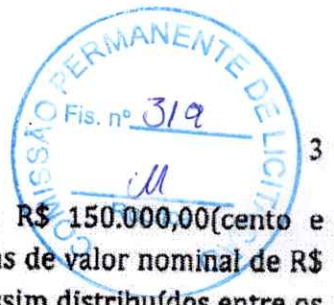
AB

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, acima qualificado, transfere suas 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) da seguinte forma: 7.500(sete mil e quinhentas) quotas no valor 1,00(um real) cada uma, totalizando em R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), já integralizadas em moeda corrente do país para a sócia, **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA**, acima qualificada; 52.500(cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando em R\$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais), já integralizados em moeda corrente do país, para a sócia também acima qualificada, **AIDA MARIA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 14:34 SOB Nº 20170426785.
PROTOCOLO: 170426785 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702435381. NIRE: 21200735974.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 29/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES. O capital social permanece em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	82.500	82.500,00	55
AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES	52.500	52.500,00	35
ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	15.000	15.000,00	10
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, acima qualificado, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP**", com o nome de fantasia "**BITAL RESÍDUOS**", com sede na Rua Azulões, nº 1, Edif. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís - Estado do Maranhão.

Aida Almeida
JRW
AB
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	82.500	82.500,00	55
AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES	52.500	52.500,00	35
ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	15.000	15.000,00	10
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 14:34 SOB Nº 20170426785.
PROTOCOLO: 170426785 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702435381. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 3839499 - Recuperação de matérias não especificados anteriormente (Papel, papelão, tambores, metais e etc.);
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701 - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200 - Telecomunicações por satélite;
- 7319002 - Promoção de vendas;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias e etc.);
- 8220200 - Atividades de teleatendimento;
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 14:34 SOB Nº 20170426785.
PROTOCOLO: 170426785 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702435381. NIRE: 21200735974.
J. N. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 29/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jaime Almeida

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 14:34 SOB Nº 20170426785.
PROTOCOLO: 170426785 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702435381. NIRE: 21200735974.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís-MA 02 de junho 2017.

Jaime Ramos de Almeida Neto
Jaime Ramos de Almeida Neto
Sócio Remanescente

Arina Maria Bittencourt Almeida
Arina Maria Bittencourt Almeida
Sócia Remanescente

Aida Maria Bittencourt Almeida Simões
Aida Maria Bittencourt Almeida Simões
Sócia Admitida

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2017 14:34 SOB Nº 20170426785.
PROTOCOLO: 170426785 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702435381. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA"

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luis- Estado do Maranhão, casado em separação total de bens, empresário, RG de nº. 000094429798-6 SESEP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Con. Ile Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Bairro Ponta D'Areia, São Luís - (MA), CEP: 65077-554.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, solteira, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº. 0244712620003-6 GESP-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, Bloco D, Edifício Buganville, Bairro Jardim São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65076-150.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, brasileira, natural de São Luís-Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG de nº 000094428798-0 GEJUSPC-MA e regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 01 A, quadra 04, bloco, 09, apto 104, Condomínio Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-017, Município de São Luís - Estado do Maranhão.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, situada na Rua Azulões, nº 1, Edif. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís- Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifico a primeira cláusula da terceira alteração registrada sob o nº 20140332707 em 16/05/2014 o endereço da filial inscrita no CNPJ de nº 13.319.493/0002-50 de NIRE de nº15900354944 para Setor Ferrovia Carajás, S/N, Km 743, Setor Fazenda Morro dos Porcos, Setor Industrial Marabá CEP 68508-970 Município de Marabá - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o nome da sócia **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA**, acima qualificada, que casou-se e alterou o nome para **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 22:54 SOB Nº 20190796960.
PROTOCOLO: 190796960 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948478. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA", com o nome de fantasia "BITAL RESÍDUOS", com sede na Rua Azulões, nº 1, Edif. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís- Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Jaime Ramos de Almeida Neto	82.500	82.500,00
Aida Maria Bittencourt Almeida Simões	52.500	52.500,00
Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino	15.000	15.000,00
Total	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 3839499 - Recuperação de matérias não especificados anteriormente;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701 - Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200 - Telecomunicações por satélite;
- 7319002 - Promoção de vendas;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias e etc.);

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 22:54 SOB Nº 20190796960.
PROTOCOLO: 190796960 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948478. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



- 8220200 - Atividades de teleatendimento;
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 22:54 SOB Nº 20190796960.
PROTOCOLO: 190796960 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948478. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

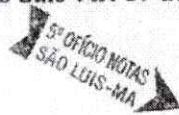


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

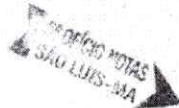
São Luís-MA 19 de junho 2019.



Jaime Ramos de Almeida Neto

Jaime Ramos de Almeida Neto

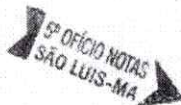
Sócio



Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino

Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino

Sócia



Aida Maria Bittencourt Almeida Simões

Aida Maria Bittencourt Almeida Simões

Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 22:54 SOB Nº 20190796960.
PROTOCOLO: 190796960 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948478. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (firma(s) abaixo:
(R000032008738) JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO **
São Luís, 28/06/2019 13:18:07
Em Testemunho da verdade
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
R\$0,30 FERG R\$0,10 Total: R\$0,40

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000032008738

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (firma(s) abaixo:
(R000032008739) MARINA MARIA BAYENCOURT ALMEIDA **
RÍOS AQUINO
São Luís, 28/06/2019 13:19:02 17828
Em Testemunho da verdade
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
R\$0,30 FERG R\$0,10 Total: R\$0,40

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000032008739

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (firma(s) abaixo:
(R000032008740) AIDA MARIA BAYENCOURT ALMEIDA **
IMOES
São Luís, 28/06/2019 13:19:03 25407
Em Testemunho da verdade
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
R\$0,30 FERG R\$0,10 Total: R\$0,40

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000032008740

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 22:54 SOB N° 20190796960.
PROTOCOLO: 190796960 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948478. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE FILIAL DA SOCIEDADE LTDA J.R.ALMEIDA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 13.319.493/0001-79**

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, Brasileiro, natural de São Luís-MA, casado em separação total de bens, nascido em 07/10/1985, empresário, RG de nº. 000094429798-6 SESEP-MA e CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 302, Cond. Ile S Louísn setor. Maison Luxembourg, Bairro Ponta D`Areia, CEP: 65077-554. Em São Luís-MA.

ARIANA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA, brasileira, natural de São Luís-MA, solteira, nascida em 21/12/1989, empresaria, RG de nº 0244712620003-6 GESP-MA e CPF sob o nº. 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, S/N, Quadra 20, Apartamento 101, bloco D, Edifício Buganville, Bairro jardim São Francisco, CEP: 65076-150 em São Luís-MA.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, brasileira, natura de São Luis-MA, casada em comunhão parcial de Bens, empresaria, CNH 02583112480 DETRAN-MA, CPF 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim Nº 01 A, Quadra 04 Bloco 09 apto 104, Condominio Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-017 em São Luis-MA.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada denominada J.R. ALMEIDA NETA & CIA LTDA- EPP, situada na Rua Azulões, nº 01, Edif Office Tower, sala 616, Coluna 16 Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441 São Luís-MA, inscrita no cadastro único de pessoa jurídica do ministério da fazenda- CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011,

CLÁUSULA PRIEMIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial situado na Rua Avenida Barão de Gurgueia, nº3869 Sala 205, Bairro Tabuleta CEP 64.019-645, em Teresina-PI.

CLAUSULA SEGUNDA: A Filial tem por objeto:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da filial destacando do capital social da matriz a importância de R\$ 18.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da matriz permanecerá na Rua Azulões, nº 01, Edif Office Tower, sala 616, Coluna 16 Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441 São Luís-MA.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem como foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Teresina-PI, 29 de abril de 2020.

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
Socio-Administrador

ARIANA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
Sócia

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 14:28
SOB Nº 20200315684.
PROTOCOLO: 200315684 DE 07/05/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001823515. NIRE:
21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA"

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís – Estado do Maranhão, casado, em separação total de bens, empresário, RG de nº 000094429798-6 SESP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Com. Ile Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Bairro Ponta D’Areia, São Luís - MA, CEP: 65077-554.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO, brasileira, natural de São Luís – Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº 0244712620003-6 GESP-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, s/n, Quadra 20, Apto 101, Bloco D, Ed. Buganville, Bairro Jardim São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-150.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, brasileira, natural de São Luís – Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG de nº 000094428798-0 GEJUSPC-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 1 A, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070-017.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, situada na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís – Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento, cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter uma filial no endereço Fazenda São José SN, Bairro Zona Rural, CEP 65.940-000, Grajaú – MA.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA”, com o nome fantasia “BITAL RESÍDUOS”, com sede na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís – Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Jaime Ramos de Almeida Neto	82.500	82.500,00
Aida Maria Bittencourt Almeida Simões	52.500	52.500,00
Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;

3811400 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812200 – Coleta de resíduos perigosos;

3717101 – Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3831901 – Recuperação de sucatas de alumínio;

3831999 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;

3839499 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente;

4120400 – Construção de edifícios;

4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;

4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4221904 – Construção de estações e redes de telecomunicações;



- 4221905** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500** – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701** – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703** – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100** – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002** – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 6110899** – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200** – Telecomunicações por satélite;
- 7319002** – Promoção de vendas;
- 7732201** – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias e etc.);
- 8220200** – Atividades de teleatendimento;
- 9512600** – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000** – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3821100** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 8121400** – Limpeza em prédios e em domicílios.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 08:58 SOB N° 21900337165.
PROTOCOLO: 200671901 DE 25/08/2020 18:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003890406. NIRE: 21200735974.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA"**

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís – Estado do Maranhão, casado, em separação total de bens, empresário, RG de nº 000094429798-6 SESP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Com. Ile Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Bairro Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65077-554.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO, brasileira, natural de São Luís – Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº 0244712620003-6 GESP-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Dalias, 130, Cond Ile Saint Louis, Apto 302, Torre C, Bairro Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65077-552.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, brasileira, natural de São Luís – Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG de nº 000094428798-0 GEJUSPC-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 1 A, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070-017.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, situada na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís – Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento, cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve baixar a filial no endereço Fazenda São José SN, Bairro Zona Rural, CEP 65.940-000, Grajaú – MA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA", com o nome fantasia "BITAL RESÍDUOS", com sede na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís – Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: Filial Teresina, situada na Rua Avenida Barão de Gurgueia, nº3869 Sala 205, Bairro Tabuleta CEP 64.019-645, em Teresina-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Jaime Ramos de Almeida Neto	82.500	82.500,00
Aida Maria Bittencourt Almeida Simões	52.500	52.500,00
Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4930203** – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3811400** – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200** – Coleta de resíduos perigosos;
- 3717101** – Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900** – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901** – Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999** – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 3839499** – Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- 4120400** – Construção de edifícios;
- 4211101** – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800** – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221904** – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500** – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701** – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703** – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100** – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002** – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 6110899** – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200** – Telecomunicações por satélite;
- 7319002** – Promoção de vendas;
- 7732201** – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias e etc.);
- 8220200** – Atividades de teleatendimento;
- 9512600** – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



3822000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

3821100 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 15:03 SOB Nº 20210336048.
PROTOCOLO: 210336048 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101833642. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA"

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís - Estado do Maranhão, casado, em separação total de bens, empresário, RG de nº 000094429798- 6 SESP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Com. Ile Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Bairro Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65077-554. São Luis Maranhão.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, casada em de regime de separação total de bens, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº 0244712620003-6 GESP-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, s/n, Quadra 20, Apto 101, Bloco D, Ed. Bugarville, Bairro Jardim São Francisco, São Luís- MA, CEP: 65076-150, São Luis Maranhão.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG de nº 000094428798-0 GEJUSPC-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 000.612.383- 09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 1 A, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Bairro Recantô dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070-017, São Luis Maranhão.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, situada na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís - Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento, cláusula e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reratificamos o regime de casamento da socia **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO**, acima qualificada para, regime de separação total de bens.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA", com o nome fantasia "BITAL RESÍDUOS", com sede na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075- 060, Município de São Luís - Estado do Maranhão

e suas respectivas filiais de nº 1 situada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3869, sala 205, Bairro Tabuleta, CEP: 64019-645, Teresina - Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 13.319.493/0003-30 e a filial de nº 2, situada na Fazenda São José SN, Bairro Zona Rural, CEP 65.940-000, Grajaú - Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 13.319.493/0004-11.



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cadauma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Jaime Ramos de Almeida Neto	82.500	82.500,00
Aida Maria Bittencourt Almeida Simões	52.500	52.500,00
Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4930203** - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 3811400** - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812200** - Coleta de resíduos perigosos;
- 3717101** - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901** - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 3839499** - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- 4120400** - Construção de edifícios;
- 4211101** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221904** - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



- 4687701** - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002** - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899** - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200** - Telecomunicações por satélite;
- 7319002** - Promoção de vendas;
- 7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias eetc.);
- 8220200** - Atividades de teleatendimento;
- 9512600** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000** - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3821100** - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 8121400** - Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O seu da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

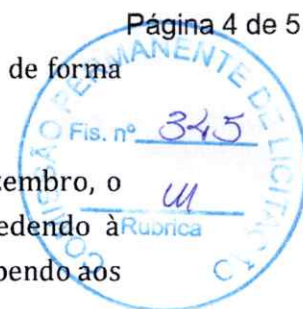
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís-MA 25 de novembro 2020.

Jaime Ramos de Almeida Neto
Sócio

Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino
Sócia

Aida Maria Bittencourt Almeida Simões
Sócia





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 08:24 SOB N° 20201094550.
PROTOCOLO: 201094550 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005810477. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA"

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de São Luís - Estado do Maranhão, casado, em separação total de bens, empresário, RG de nº 000094429798- 6 SESP-MA e regularmente inscrito no CPF sob o nº 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Com. Ile Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Bairro Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65077-554. São Luis Maranhão.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, casada em de regime de separação total de bens, nascida em 21 de dezembro de 1989, empresária, RG de nº 0244712620003-6 GESP-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Dalas nº 130, Cond Ile Saint Louis, Apto 302, Torre C1, Bairro Ponta D'areia CEP: 65077-552, São Luis Maranhão.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, brasileira, natural de São Luís - Estado do Maranhão, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG de nº 000094428798-0 GEJUSPC-MA e regularmente inscrita no CPF sob o nº 000.612.383- 09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 1 A, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070-017, São Luis Maranhão.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, situada na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís - Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE 21200735974 em 28 de fevereiro de 2011, por este instrumento, cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é na Rua Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, coluna 29, sala 1229, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-060, Município de São Luís - Estado do Maranhão a partir dessa alteração ficará localizada na BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco/ Vila Maracuja, nº 10 Bairro Ribeira, CEP: 65095-602 Município de São Luís - Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter as seguintes atividades:

- 4930203** - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3811400** - Coleta de resíduos não perigosos;



- 3812200** - Coleta de resíduos perigosos;
- 3717101** - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3702900** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3831901** - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831999** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 3839499** - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- 4120400** - Construção de edifícios;
- 4211101** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213800** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221904** - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221905** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222701** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321500** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701** - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002** - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899** - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200** - Telecomunicações por satélite;
- 7319002** - Promoção de vendas;
- 7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias eetc.);
- 8220200** - Atividades de teleatendimento;
- 9512600** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000** - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3821100** - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 8121400** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7112000** - Serviços de engenharia;
- 7711000** - Locação de automóveis sem condutores;
- 7719599** - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem condutor;
- 7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7820500** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830200** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8111700** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8130300** - Atividades de paisagísticas;
- 8211300** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos);

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc.)

0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA", com o nome fantasia "**BITAL RESÍDUOS**", com sede na BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco/ Vila Maracuja, nº 10 Bairro Ribeira, CEP: 65095-602 Município de São Luís - Estado do Maranhão e suas respectivas filiais de nº 1 situada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3869, sala 205, Bairro Tabuleta, CEP: 64019-645, Teresina - Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 13.319.493/0003-30.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Jaime Ramos de Almeida Neto	82.500	82.500,00
Aida Maria Bittencourt Almeida Simões	52.500	52.500,00
Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;

3812200 - Coleta de resíduos perigosos;

3717101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio;

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;

4120400 - Construção de edifícios;

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;



- 4321500** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4687701** - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 4687703** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 4752100** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4923002** - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 6110899** - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações);
- 6130200** - Telecomunicações por satélite;
- 7319002** - Promoção de vendas;
- 7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129000** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (banheiros químicos; limpeza de ruas, limpeza de piscinas; caixa de água; caixa de gorduras; máquinas; indústrias etc.);
- 8220200** - Atividades de teleatendimento;
- 9512600** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 3822000** - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3821100** - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 8121400** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7112000** - Serviços de engenharia;
- 7711000** - Locação de automóveis sem condutores;
- 7719599** - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem condutor;
- 7732201** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7820500** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830200** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8111700** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8130300** - Atividades de paisagísticas;
- 8211300** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219999** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos);
- 9609299** - Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc.);
- 0161001** - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 8122200** - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8660700** - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O uso da firma pelo administrador é autorizado a ser feito de forma isolada.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís-MA 27 de agosto 2021

Jaime Ramos de Almeida Neto
Sócio

Arina Maria Bittencourt Almeida Rios Aquino
Sócia

Aida Maria Bittencourt Almeida Simões
Sócia





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 10:59 SOB Nº 20211108600.
PROTOCOLO: 211108600 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106545130. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



13º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO**, Brasileira, natural de São Luis/MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 21/12/1989, Empresária, portadora da C.I. 024471262003-6 GESP-MA e CPF 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Dalias nº 130, Cond. ILE Saint Louis, Apto 302, Torre C1, Ponta D'Areia, São Luis/MA, CEP: 65077-552, **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**, Brasileira, natural de São Luis/MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1983, Empresária, portadora da C.I. 000094428798-0 GEJUSPC-MA e CPF 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 1, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-017 e **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, Brasileiro, natural de São Luis/MA, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 07/10/1985, Empresário, portador da C.I. 000094429798-6 SESP-MA e CPF 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Cond. ILE Saint Louis, Ed. Maison Luxembourg, Apto 302, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-554, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 28 de fevereiro de 2011, sob o NIRE 21200735974, inscrição no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a partir dessa alteração a ter como objeto social: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (trituração, limpeza e a classificação de vidro); 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto

a gestão de redes; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 7711-0/00 - Locação de autornóveis sem condutor; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 42111/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos); 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc.); 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

E, por estar assim ajustado e acertado, firma-se a consolidação do ato constitutivo da Sociedade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, tem ainda como nome de fantasia "**BITAL AMBIENTAL**", e como foro a comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

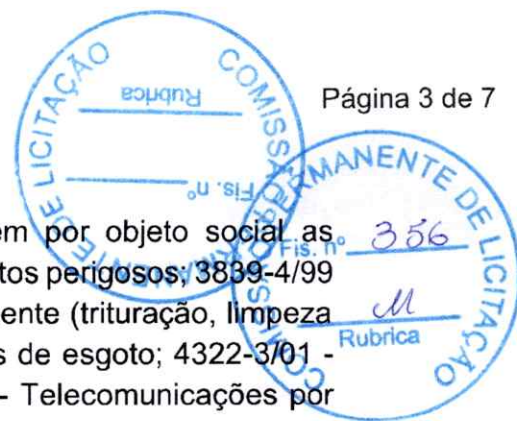
PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem por objeto social as atividades de: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (trituração, limpeza e a classificação de vidro); 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 42111/01- Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos); 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc.); 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.





CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ARINA MARIA B. A. RIOS AQUINO	15.000	R\$ 15.000,00
AIDA MARIA B. A. SIMÕES	52.500	R\$ 52.500,00
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO	82.500	R\$ 82.500,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos sem o expresso consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condição, os direitos de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA Os sócios poderão fazer retiradas a títulos de pró-labore, assim como antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA NONA O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou ao sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.



PARÁGRAFO ÚNICO A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA.

São Luís (MA), 08 de Março de 2022.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 15:27 SOB Nº 20220288879.
PROTOCOLO: 220288879 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203045730. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO**, Brasileira, natural de São Luis/MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 21/12/1989, Empresária, portadora da C.I. 024471262003-6 GESP-MA e CPF 043.944.593-03, residente e domiciliada na Rua das Dalias nº 130, Cond. ILE Saint Louis, Apto 302, Torre C1, Ponta D'Areia, São Luis/MA, CEP: 65077-552, **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**, Brasileira, natural de São Luis/MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1983, Empresária, portadora da C.I. 000094428798-0 GEJUSPC-MA e CPF 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 01, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-017 e **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO**, Brasileiro, natural de São Luis/MA, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 07/10/1985, Empresário, portador da C.I. 000094429798-6 SESP-MA e CPF 018.226.653-29, residente e domiciliado na Rua das Boninas, nº 130, Cond. ILE Saint Louis, Ed. Maison Luxemburg, Apto 302, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-554, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 28 de fevereiro de 2011, sob o NIRE 21200735974, inscrição no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79, Ora altera seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme parágrafo § 1º do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade a sócia **ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO** que era detentora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo o total de suas quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a sócia remanescente **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**. A sócia cedente declara perante a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada mais o que reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO** que era detentor de 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo o total de suas quotas, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para a sócia remanescente **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**. O sócio cedente declara perante a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada mais o que reclamar em juízo ou fora dele.



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social, por força da transferência em seu valor e quantidade de quotas em que se divide, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim redistribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
AIDA MARIA B. A. SIMÕES	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA A Sociedade que gira sob o nome empresarial **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**, passa a partir desta alteração a ter o nome empresarial **BITAL AMBIENTAL LTDA**.

E, por estar assim ajustado e acertado, firma-se a consolidação do ato constitutivo da Sociedade.

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **BITAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, tem ainda como nome de fantasia "**BITAL AMBIENTAL**", e como foro a comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade limitada unipessoal pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade limitada unipessoal que tem por objeto social as atividades de: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (trituração, limpeza e a classificação de vidro); 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem



condutor; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos); 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc.); 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do país, subscrita pela titular, como segue:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
AIDA MARIA B. A. SIMÕES	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de sua quota, mas a sócia responde solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida pela sócia única **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Faculta-se a sócia única ou administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



PARÁGRAFO SEGUNDO Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA As deliberações relativas à aprovação de conta, aumento/redução do capital, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será facultada a sócia única.

CLÁUSULA SÉTIMA A sócia **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES** é sócia única de conformidade com os termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

CLÁUSULA OITAVA A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA A sócia única poderá fazer retiradas a títulos de pró-labore, assim como antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA A sócia única será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal não se dissolverá com o falecimento da sócia única, mas prosseguirá com os herdeiros da falecida, sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PRÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA.

São Luís (MA), 08 de abril de 2022.

ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES

JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITAL AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
01822665329	JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
04394459303	ARINA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA RIOS AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 15:32 SOB Nº 20220419353.
PROTOCOLO: 220419353 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204513347. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
BITAL AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BITAL AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 13.319.493/0001-79

NIRE: 21200735974



Pelo presente instrumento particular:

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES, Brasileira, natural de São Luís/MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1983, Empresária, portadora da C.I. 000094428798-0 GEJUSPC-MA e CPF 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munim, nº 01, Quadra 04, Bloco 09, Apto 104, Cond. Residencial Vitre, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-017.

único sócio que compõem a Sociedade Limitada:

BITAL AMBIENTAL LTDA, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 28 de fevereiro de 2011, sob o NIRE 21200735974, inscrição no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79.

Resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc); 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (trituração, a limpeza e a classificação de vidro); 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 4687-7/03 - Comércio



atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos); 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) mediante o aproveitamento da reserva para investimento.

PARAGRAFO ÚNICO Tendo em vista o aumento do capital para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ficando dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
AIDA MARIA B. A. SIMÕES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
Total	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

E, por estar assim ajustado e acertado, firma-se a consolidação do ato constitutivo da Sociedade.

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **BITAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rodovia BR 135 (Avn. Eng. Emiliano Macieira), Rua São Francisco, nº 10, Ribeira, São Luís/MA, CEP: 65095-602, tem ainda como nome de fantasia "**BITAL AMBIENTAL**", e como foro a comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sociedade limitada unipessoal pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal que tem por objeto social as atividades de: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (lavagem, limpeza, higienização etc); 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (trituração, a limpeza e a classificação de vidro); 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (interconexão entre redes de telecomunicações); 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos); 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social da sociedade unipessoal é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
AIDA MARIA B. A. SIMÕES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
Total	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de sua quota, mas a sócia responde solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida pela sócia única **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Faculta-se a sócia única ou administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA As deliberações relativas à aprovação de conta, aumento/redução do capital, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será facultada a sócia única.

CLÁUSULA SÉTIMA A sócia **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES** é sócia única de conformidade com os termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

CLÁUSULA OITAVA A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA A sócia única poderá fazer retiradas a títulos de pró-labore, assim como antecipações dos lucros apurados em balanços.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sócia única será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal não se dissolverá com o falecimento da sócia única, mas prosseguirá com os herdeiros da falecida, sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PRÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

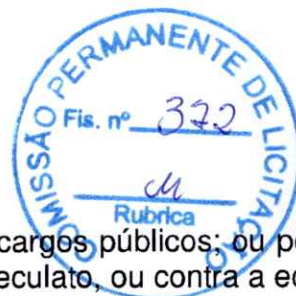
O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela,



a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA.

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2023.

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMÕES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITAL AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 16:14 SOB Nº 20230079377.
PROTOCOLO: 230079377 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300868787. CNPJ DA SEDE: 13319493000179.
NIRE: 21200735974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
BITAL AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230079377

Data do Protocolo:

20/01/2023

Número de Registro:

21200735974

Arquivamento:

20230079377

Empresa:

BITAL AMBIENTAL LTDA

Documento(s):

Contrato



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.319.493/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2011
NOME EMPRESARIAL BITAL AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITAL AMBIENTAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA SAO FRANCISCO/ VILA M		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.095-602	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIME@BITAL.COM.BR		TELEFONE (98) 3227-3853	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2024 às 10:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.319.493/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2011
NOME EMPRESARIAL BITAL AMBIENTAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de máquinas, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA SAO FRANCISCO/ VILA M	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.095-602	BAIRRO/DISTRITO RIBERA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIME@BITAL.COM.BR		UF MA
TELEFONE (98) 3227-3853		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2024 às 10:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.319.493/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2011
NOME EMPRESARIAL BITAL AMBIENTAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA SAO FRANCISCO/ VILA M	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.095-602	BAIRRO/DISTRITO RIBERA	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIME@BITAL.COM.BR	
TELEFONE (98) 3227-3853		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2024 às 10:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

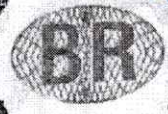
[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450454225

2ª 1 NOME E SOBRENOME
AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2002



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/07/1983 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO
20/10/2022

4b VALIDADE
17/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0944287980 GEJUSPC MA

4d CPF
000.612.383-09

5 Nº REGISTRO
02583112480

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR ARAUJO ALMEIDA

ANA ISABEL BITTENCOURT ALMEIDA

Aida Maria Bittencourt Almeida Simoes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			17/10/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Signature]
HEWERTON CARLOS RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR GERAL - LTA

ASSINATURA DO EMISSOR

64419550404
MA048389611

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

PROIBIDO PUNTIIFICAR

2450454225



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTIFIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140500330

PROIBIDO PLASTIFICAR
2140500330

Nome: **TARCISIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**

LOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **309242720067 DE ULSPDC MA**

CV: **051.892.453-06** DATA NASCIMENTO: **22/07/1992**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO DE SOUSA RAQUEL SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**

RESERVAÇÃO: **5**

Nº REGISTRO: **05199761629** VALIDADE: **27/11/2025** 1ª REGISTRAÇÃO: **09/05/2011**

OPERAÇÕES

Tarcisio Augusto S. Carneiro de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **30/11/2020**

08550735016
MAD43922229

MARANHÃO



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
TRASLADO

LIVRO:146-P
FOLHA:042
ATO:16459



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE BITAL AMBIENTAL LTDA FAZ EM FAVOR DE TARCISIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

À(s) 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 13 e 14, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Micael Levi Barbosa Lima, Escrevente, compareceu como **Outorgante: BITAL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.319.493/0001-79, com sede ROD BR 135, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Rua São Francisco, número 10, Bairro Ribeira, CEP 65.095-602, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por sua sócia administradora **AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES**, brasileira, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida em 05 de julho de 1983, filha de José de Ribamar Araujo Almeida e de Ana Isabel Bittencourt Almeida, administradora, casada, portadora da carteira nacional de Habilitação número 02583112480/DETRAN-MA, na qual consta a carteira de identidade número 0944287980/GEJUSPC-MA, inscrita no CPF sob o número 000.612.383-09, residente e domiciliada na Rua Munin, número 01, Bloco 09, apartamento 104, Condomínio Residencial Vitre, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-017, em São Luís, Estado do Maranhão, portadora do e-mail: aida@bital.com.br; conforme cláusula Quinta da Alteração e Consolidação Contratual, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 20 de janeiro de 2023, sob o número 20230079377, código de verificação número 12300868787, e Certidão Simplificada emitida em 27 de setembro de 2023, sob o código AKJ2IPGH; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seu **Procurador: TARCISIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da carteira nacional de Habilitação número 05199761629/DETRAN-MA, na qual consta a carteira de identidade número 309242720067/GEJUSPC-MA, inscrito no CPF sob o número 051.892.453-06, com endereço comercial na ROD BR 135, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Rua São Francisco, número 10, Bairro Ribeira, CEP 65.095-602, em São Luís, Estado do Maranhão; **a quem confere poderes especiais e específicos para representar a sociedade empresária outorgante, podendo para tanto participar de concorrências públicas e/ou privadas, tomada de preço, licitação e carta convite em atividades afins ao interesse social da empresa, participar de licitações, assinar todo e qualquer documento necessário à participação da empresa Outorgante em processos licitatórios, emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes à um certame licitatório, emitir autorização para que terceiros representem a empresa Outorgante em processos licitatórios; enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, sendo VEDADO o seu substabelecimento. O presente instrumento público de procuração terá como prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da presente data. A representante legal da empresa outorgante, AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES, afirma sob as penas da lei que é o sócia administradora da empresa outorgante, e que apresentou a última alteração contratual da sociedade outorgante, e que não possui alterações posteriores devidamente registradas na Junta**

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 13 e 14, Bairro Jardim Renascença - CEP: 65.075-441
São Luís / MA - Telefone: (98) 3303-7155 - www.5oficiosaoluís.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, BURLIQUEM APLICANDO O DIZ ENEMCA PROVEDOR LEXIS INFORMATICA

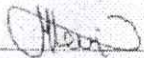


Comercial competente. O nome e os dados do procurador foram fornecidos e contidos pelo representante legal da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabelã por quaisquer incorreções e/ou omissões, e que não se trata de procuração em causa própria. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 110,21 (cento e dez reais e vinte e um centavos); -; FERC: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); FADEP: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); FEMP: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) - Valor total: R\$ 122,31 (cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina(am); Eu, Micael Levi Barbosa Lima, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES;


São Luis, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

EM TESTO.  DA VERDADE.


AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES


Micael Levi Barbosa Lima, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PROCUR15671116Q80MLPEDJSGT52	
Data/Hora: 18/10/2023 14:36	
Livro: 146-P Folha: 42	
Ato: 13.9.3 Total: R\$122,31	
Emol: R\$110,21 FERC: R\$3,30	
FADEP: R\$4,40 FEMP: R\$4,40	
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jb.br	






Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.319.493/0001-79 **Inscrição Estadual:** 12.354131-0

Razão Social: BITAL AMBIFNTAL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135(AVN ENG EMILIANO MACIEIRA) RUA SAO FRANCISCO VILA M

Número: 10 **Complemento:**

Bairro: RIBEIRA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65095602 **DDD:** **Telefone:** 33139605

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4687701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5212500	CARGA E DESCARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
6110899	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
6130200	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
151001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3317101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4687703), 01/10/2010 - (4687701-3839499-3831999-3831901), 01/12/2010 - (6130200-6110899), 11/10/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2016, 01/08/2017,

CTE a partir de: 30/05/2014 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



INSC. ESTADUAL: 12.354.131-0
RAZÃO SOCIAL: BITAL AMBIENTAL LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/05/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.319.493/0001-79 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: BITAL AMBIENTAL LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200735974 CAPITAL SOCIAL: 3.000.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/03/2011 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/08/2017
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 6000
CORREIO ELETRÔNICO: JAIME@BITAL.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65095-602 ENDEREÇO ROD BR 135(AVN ENG EMILIANO MACIEIRA) RUA NÚMERO: 10
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: RIBEIRA
PONTO DE REFERENC.: BR 135 ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: (98)3243-4356
TELEFONE: (98)3313-9605
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA NÚMERO: 10
COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER SALA 1229 COLUNA 29 BAIRRO: RIBEIRA
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: (98)3243-4356
TELEFONE: (98)3313-9605
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
2	9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
5	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
9	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
10	3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
11	3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
12	3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
16	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
17	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
21	4687701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
22	4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
23	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
24	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
25	5212500	CARGA E DESCARGA
26	5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
28	5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE
29	6110899	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	6130200	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
31	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
32	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
33	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
34	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
35	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
36	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
37	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
38	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
39	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
40	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
41	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
42	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
44	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
45	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
46	8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
47	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
48	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
49	0161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
50	3317101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES	101 - SÓCIO
61238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES	205 - ADMINISTRADOR
43770223349	IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 75359004 **CNPJ:** 13319493000179
NOME EMPRESARIAL: BITAL AMBIENTAL LTDA
NOME FANTASIA: BITAL AMBIENTAL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 20/01/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200735974
CAPITAL SOCIAL: 3.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 123541310
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/02/2011
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Empresa de Transporte Terrestre

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), **CEP:** 65095602
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** RIBEIRA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA **CEP:** 65095602
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** RIBEIRA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 33139605
E-MAIL	contasareceber@bital.eco.br
	contasareceber@bital.eco.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

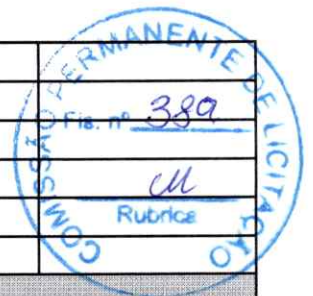
FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
613020000	TELECOMUNICACOES POR SATELITE	
611089900	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS	
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
951260000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
468770100	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	
468770300	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
383190100	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO	
383199900	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO	
383949900	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
331710100	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
016100100	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
960929900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	SIM





521250000	CARGA E DESCARGA
523110200	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
524019900	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
Contábil	43770223349	IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 3
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 16/04/2024

CPF/CNPJ: 13319493000179
Nome/Razão: BITAL AMBIENTAL LTDA
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 75359004 **CNPJ:** 13319493000179
NOME EMPRESARIAL: BITAL AMBIENTAL LTDA
NOME FANTASIA: BITAL AMBIENTAL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 20/01/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200735974
CAPITAL SOCIAL: 3.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 123541310
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/02/2011
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Empresa de Transporte Terrestre

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), **CEP:** 65095602
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** RIBEIRA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 10
ENDEREÇO: ROD BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA **CEP:** 65095602
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** RIBEIRA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 33139605
E-MAIL	contasareceber@bital.eco.br
	contasareceber@bital.eco.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
613020000	TELECOMUNICACOES POR SATELITE	
611089900	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS	
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
951260000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
468770100	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	
468770300	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
383190100	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO	
383199900	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO	
383949900	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
331710100	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
016100100	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
960929900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	SIM



521250000	CARGA E DESCARGA	
523110200	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO	
522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	
524019900	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
Contábil	43770223349	IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00061238309	AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 3
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 16/04/2024

CPF/CNPJ: 13319493000179
 Nome/Razão: BITAL AMBIENTAL LTDA
 Contribuinte

null
 Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BITAL AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **13.319.493/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:14:18 do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **6D28.A0B4.40DF.FDE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.319.493/0001-79

Código de Controle: 6D28.A9B4.40DF.FDE6

Data da Emissão: 25/04/2024

Hora da Emissão: 11:14:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/04/2024, com validade até 22/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.319.493/0001-79
Razão Social: BITAL AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA RUA SAO FRANCISCO 10 VILA M
ROD BR 135 / RIBEIRA / SAO LUIS / MA / 65095-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051019151937000229

Informação obtida em 28/05/2024 08:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.319.493/0001-79

Razão social: BITAL AMBIENTAL LTDA

Nome fantasia: BITAL AMBIENTAL

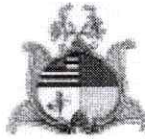
Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905451937000286
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019151937000229
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101260549486827
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207485342334628
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404410928362505
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307134974676918
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020401400815004800
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011607231688878065
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802075350609139
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120901380482339021
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112002311010293277
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105103582730703
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101319255524281059
09/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092403251887751583
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090507332290729584
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081706204016183589
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072901334989652606
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006040070618152
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062101455603227505
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060201332556277915
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051401295451271739
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042501472747107346
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040601365557628379
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031801383299810150
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022701253906403160
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020801371788645927
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012001453622596465
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010101194467547350
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121301455971523177

Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112401552032052819
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110501383763396356
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101701255727689671
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092801402829719266
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090901470994765921
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101135289004750
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080201421547790378
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071401453923041034
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062501425016398618
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601220860556699



Resultado da consulta em 29/05/2024 10:06:17

Voltar



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102275/24

Data da

18/03/2024 16:24:37

Inscrição Estadual: 123541310

CPF/CNPJ: 13319493000179

Razão Social: BITAL AMBIENTAL LTDA

Endereço: ROD BR 135(AVN ENG EMILIANO MACIEIRA) RUA SAO FRANCISCO VILA M, 10

Telefone: (98)33139605

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

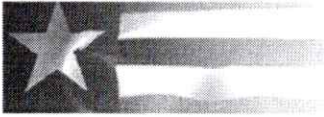
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2024 10:17:59



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

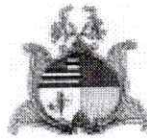
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 102275/24
Data de Validade: 16/07/2024
Data de Emissão: 18/03/2024 16:24:37
Inscrição Estadual: 123541310
CPF/CNPJ: 13319493000179
Razão Social: BITAL AMBIENTAL LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014861/24

Data da

27/02/2024 10:32:07

Inscrição Estadual: 123541310

CPF/CNPJ: 13319493000179

Razão Social: BITAL AMBIENTAL LTDA

Endereço: ROD BR 135(AVN ENG EMILIANO MACIEIRA) RUA SAO FRANCISCO VILA M, 10

Telefone: (98)33139605

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2024 10:20:08



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

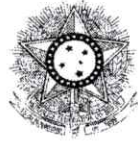
CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014861/24
Data de Validade: 26/06/2024
Data de Emissão: 27/02/2024 10:32:07
Inscrição Estadual: 123541310
CPF/CNPJ: 13319493000179
Razão Social: BITAL AMBIENTAL LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BITAL AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.319.493/0001-79

Certidão nº: 31176331/2024

Expedição: 05/05/2024, às 11:25:48

Validade: 01/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITAL AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.319.493/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008703082024

Validade: 15/08/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.319.493/0001-79	Inscrição Municipal: 75359004
Razão Social: BITAL AMBIENTAL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
493020300 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RODOVIA BR 135(AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), RUA SAO FRANCISCO/ VILA M	
Número: 10	Complemento:
Bairro: RIBEIRA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65095602

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de abril de 2024 às 08:08**, sob o código de autenticidade nº **B5B2F5E920E01DE9A55DF64C719A7C41**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Município de São Luís - Maranhão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
SÃO LUÍS - MARANHÃO

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL OF TOURS OF MARANHÃO
Frente Leste Municipal
de Negócios

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 27362024

Código de validação: 28899E6D88

(relativo ao Processo 227752024)

Número da guia: 24057301001752852.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dois (02) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BITAL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 13.319.493/0001-79**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 02/04/2024 12:47 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 27362024 / Código: 28899E6D88

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BITAL AMBIENTAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.319.493/0001-79
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BITAL AMBIENTAL LTDA
NIRE	
CNPJ	13.319.493/0001-79
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	131548

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BITAL AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	131548
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.02.17.C0.2D.C0.73.42.9C.D5.F2.91.A9.B1.A4.B4.E4.AC.B1.04-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/06/2023 16:41:40 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: NOTA EXPLICATIVA BITAL AMBIENTAL 2022.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f5a52bc6f6ea628ae947c5e834c188e1441f543b677f4fe1ffa91295f694a5f3

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 16:39:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.702.233-**

CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 19/07/2022 17:28:00 BRT

Aprovado até: 19/07/2023 17:28:00 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null



CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:***612383**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES:***612383**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=12109886000195,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 16:39:47 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.612.383-**



CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:***612383**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/03/2023 12:02:00 BRT

Aprovado até: 10/03/2024 12:02:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/06/2023 16:41:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DMPL BITAL AMBIENTAL 2022.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a1c4f80be5dc6ffffdf3905f4271676152ad93c32409ebd9f0577a69f3d018e0

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 16:34:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.702.233-**

CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 19/07/2022 17:28:00 BRT

Aprovado até: 19/07/2023 17:28:00 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null



CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:***612383**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES:***612383**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=12109886000195,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 16:35:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.612.383-**



CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:***612383**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/03/2023 12:02:00 BRT

Aprovado até: 10/03/2024 12:02:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não



Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/06/2023 16:40:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DEMONSTR??O DO FLUXO DE CAIXA BITAL AMBIENTAL 2022.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

04f5b7fd5afcdb768b8f48d0f39c75fcd5b127fc2f649a7928ad299bd109459d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:***612383**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES:***612383**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=12109886000195,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 16:34:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.612.383-**

CN=AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:***612383**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/03/2023 12:02:00 BRT

Aprovado até: 10/03/2024 12:02:00 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:null

Corretude:null

Nome do atributo:null

Corretude:null

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null



CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 16:34:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.702.233-**



CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 19/07/2022 17:28:00 BRT

Aprovado até: 19/07/2023 17:28:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/06/2023 16:41:21 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ?NDICES DO BALAN?O BITAL AMBIENTAL 2022.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1d46d723e0b03071da8dda7774477ae37773afdecd15c72f515d7db9fa17e249

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**,
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:***702233**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=10534987000188, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, O=ICP-Brasil, C=BR